

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INTERPOR AÇÃO ORDINÁRIA, RECURSOS CABÍVEIS ATÉ O 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (TRF) INVOCANDO OS DIREITOS DO MUNICÍPIO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO PARA DISCUTIR JUDICIALMENTE SITUAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – SIAFI, ESPECIFICAMENTE NO SEU SUBSISTEMA CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

- **2201 – Secretaria Municipal de Admin. e Finanças**
- **04.122.0002.2.009 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- **15000000 – Recursos não vinculados de impostos**

Monte Alegre/PA, 09 de junho de 2025.



José Alfredo Silva Hage Júnior
Prefeito Municipal